PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2014-08-03	
O Secretário da Mesa	
Pedro Alves (Assinatura)	Digitally signed by Pedro Alves (Assinatura) Date: 2014.08.03 14:20:00 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2228 / XII (3 .ª)

Assunto: Balanço das medidas adotadas para a estabilização e a recuperação da área ardida dos concelhos de Tavira e de São Brás de Alportel

Destinatário: Min. da Agricultura e Mar

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

No verão de 2012, verificou-se nos concelhos de Tavira e S. Brás de Alportel um violento incêndio florestal – o segundo maior em Portugal desde que há registos, com quase 25.000 hectares de área ardida.

Uns meses depois, a Assembleia da República aprovou por unanimidade a Resolução n.º 7/2013, que recomendava ao Governo a adoção de um conjunto de medidas que permitisse uma rápida estabilização e recuperação da área ardida dos concelhos de Tavira e de São Brás de Alportel.

Decorridos dois anos desde o incêndio florestal de Tavira e São Brás de Alportelé necessário fazer um balanço detalhado das medidas adotadas pelo Governo para a estabilização e a recuperação da área ardida.

Pelo exposto e com base nos termos regimentais aplicáveis, vimos por este meio perguntar ao Governo, através do Ministério da Agricultura e do Mar, o seguinte:

1. As ações de estabilização de emergência, previstas nos 18 projetos contratados no âmbito do 7.º concurso (ProDer) da sub-ação de *Estabilização de Emergência Após Incêndio para Tavira e São Brás de Alportel*, envolvendo um financiamento global de 6,2 milhões de euros, já foram executadas? Há projetos por concluir? Quantos e envolvendo que verbas?
2. Que medidas foram concretizadas para a reabilitação das áreas ardidas, nos últimos dois anos, ao nível da conservação de habitats e espécies protegidas, da fauna cinegética e da apicultura, da regeneração dos povoamentos florestais e da reflorestação, da recuperação de infraestruturas, do combate à erosão e correção torrencial e da defesa fitossanitária? Qual o financiamento global disponibilizado até à data para a concretização destas medidas de reabilitação?
3. Foi constituída uma comissão técnica de acompanhamento da execução das medidas de estabilização de emergência e de reabilitação das áreas ardidas? Esta comissão elaborou um relatório de acompanhamento? A que conclusões chegou?

4. Quando estará concluído o cadastro florestal dos concelhos afetados pelo incêndio florestal (Tavira e S. Brás de Alportel)?
5. Procedeu o Governo à promoção de um projeto-piloto de uma área florestal obedecendo às normas de uma efetiva prevenção estrutural e assegurando a sua gestão ativa?

Palácio de São Bento, terça-feira, 29 de Julho de 2014

Deputado(a)s

PAULO SÁ(PCP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.